



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0006479-70.2021.6.02.8000

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0006479-70.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **J. M. L. DE ALMEIDA**.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, e empresa **J. L. M. DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 86.960.721/0001-69, com endereço na Avenida Centenário, nº 1.712, sala a – Aeroporto, Teresina/PI, CEP: 64003-700, Fone: (86) 2140-0874, *e-mail*: 4x4@4x4rentacar.com.br, neste ato representada por José Lael Marques de Almeida, portador da C.I nº 933823, inscrito no CPF nº 386.942.553-91, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos serviços contratados, a fim de acrescer 2 (dois) veículos à ETAPA 2 do contrato, sendo 1 (um) veículo para a 33ª Zona Eleitoral e 1 (um) outro, para a 54ª Zona Eleitoral, no período de 27 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor total deste aditivo é de R\$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais), ao preço unitário da diária em R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), o que corresponde a um impacto de 1,09% (um inteiro e nove centésimos por cento) do valor original do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - O novo valor do contrato, considerando o acréscimo objeto deste aditivo é de R\$ 624.169,30 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para 2022, PTRES 167864, Elemento de Despesa nº 339033 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Doze do Contrato nº 35/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, ao despacho da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, evento SEI nº 1160814, constante no Procedimento SEI nº 0006479-70.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 27 de setembro de 2022.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Otávio Leão Praxedes

Pela Empresa:

JOSE LAEL MARQUES Assinado de forma digital
DE por JOSE LAEL MARQUES
ALMEIDA:386942553 DE ALMEIDA:38694255391
91 Dados: 2022.09.27 20:34:21
-03'00'

José Lael Marques de Almeida Representante
da empresa